



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 18 /2022**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 069/2022 CEAS/PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o e-mail da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviado em 09 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº. 069/2022 PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 069/2022 CEAS/PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de dezembro de 2022.

**Luciana Aparecida dos Santos Araújo**

Vice presidente do CMAS